



EDITAL

REABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES PARA O ANO DE 2017

ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO QUE NECESSITAM PRÉ-REQUISITO

1 - INSCRIÇÕES

1.1 - Estarão abertas somente pela internet, no site <http://www.hcrp.usp.br> no período das **00:00 horas de 15 de março às 16:00 horas de 20 de março de 2017**, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (HCRP), inscrições para Seleção de Médicos Residentes para as áreas de Concentração abaixo indicadas, cujos candidatos tenham concluído programa de pré-requisito devidamente credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2 - Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regulamento da Residência Médica do HCFMRPUSP, dos critérios de avaliação, progressão e exclusão da respectiva área de atuação e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 - De acordo com a resolução CNRM 002/2005, o candidato que já tenha concluído duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

1.5 - **O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira** somente poderão candidatar-se após revalidação do diploma por universidade pública (Resolução 1.832/08, do Conselho Federal de Medicina).

1.6 - Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data do início do programa, segundo as leis vigentes.

1.7 - Todos os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília - DF.

2 - ESPECIALIDADE

2.1 - Para candidatos que tenham concluído programa de Residência Médica em **ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, INFECTOLOGIA** e ou **NEUROLOGIA**.

| ÁREA | DURAÇÃO | VAGAS ABERTAS | VAGAS CREDENCIADAS |
|--------------------|---------|---------------|--------------------|
| Medicina Intensiva | 02 anos | 02 | 06 |



3 - ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA E OU PSIQUIATRIA.**

| ÁREA | DURAÇÃO | VAGAS ABERTAS | VAGAS CREDENCIADAS |
|------------------|---------|---------------|--------------------|
| Medicina do Sono | 01 ano | 03 | 04 |

3.2 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **Psiquiatria.**

| ÁREA | DURAÇÃO | VAGA ABERTA | VAGAS CREDENCIADAS |
|--|---------|-------------|--------------------|
| Psiquiatria da Infância e Adolescência | 01 ano | 01 | 06 |

3.3 - ÁREA DE ATUAÇÃO que exige como pré-requisito Programa completo de Residência Médica em **CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO.**

| ÁREA | DURAÇÃO | VAGA ABERTA | VAGAS CREDENCIADAS |
|-----------------------|---------|-------------|--------------------|
| Transplante de Fígado | 02 anos | 01 | 02 |

3.4 - O número total de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, apontado na coluna **Vagas Credenciadas**, as vagas abertas são as quantificadas na coluna **Vagas Abertas.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição dar-se á via **internet**, no endereço <http://www.hcrp.usp.br>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária.

4.1.1 - O Hospital não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados tais como, dentre outros, incompatibilidade de “browser”, congestionamento de transmissão, etc.

4.1.2 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

4.2 - O candidato que estiver matriculado em curso superior, com nível de graduação ou pós-graduação, e que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá nos termos da lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de



2007 inscrever-se com desconto de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.

4.2.1 - Esta opção deverá ser solicitada no formulário eletrônico de inscrição (ANEXO I).

4.2.2 - O candidato que se utilizar da redução tratada no subitem anterior deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, **no período da inscrição**, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, do próprio candidato, de sua condição de desempregado.

4.2.3 - **Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos originais, encaminhados na forma do item 4.2.1.**

4.2.4 - Será **eliminado** do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.

4.2.5 - A eliminação mencionada no subitem anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5 - Em cumprimento à Resolução CNRM nº 2/2015, **não terão direito à pontuação** adicional de 10% (dez por cento) os candidatos que tiverem concluído o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), uma vez que, **de acordo com artigo 9º da referida lei, a bonificação apenas deverá ser aplicada aos programas de acesso direto (concurso de R1).**

6 - A opção pela área feita pelo candidato no momento da inscrição é irrevogável.

7 - SELEÇÃO

7.1 - O **exame escrito** será realizado no dia **22 de março de 2017** (quarta-feira), no Campus Universitário do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, mais detalhes ver item 8. Não será permitida aos candidatos a entrada em sala após a distribuição dos cadernos de questões.

7.1.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de meia hora** do horário fixado para seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e *currículo vitae* completo.

7.1.2 - Serão considerados **documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos a, no máximo, 10 anos)**: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação.

7.1.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, será feita a identificação provisória com a impressão digital. Após, o documento de identidade deverá ser remetido ao Centro de Recursos Humanos do Hospital, por qualquer processo de cópia.



7.1.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.1.5 - No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos de transmissão de dados tais como agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares). Eventuais equipamentos da espécie, portados pelos candidatos, serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.6- A Coordenação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.1.7 - Poderá incidir, também, na eliminação do processo, o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos durante a realização das provas.

7.1.8 - Não serão admitidas no prédio onde serão realizadas provas outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da Comissão de Seleção e fiscais.

7.1.9 - Em situações especialíssimas, analisadas caso a caso as necessidades do candidato, o Coordenador do Concurso poderá, a seu exclusivo critério, permitir a presença de acompanhante.

8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - A seleção constará de duas fases.

8.2 - **Exame escrito** constará de questões referentes às áreas que constituem o respectivo pré-requisito e terá o peso 0,9 (nove décimos).

8.2.1 - Para todas as áreas, a prova escrita será com questões abertas e ou testes.

8.3 - **Arguição do *curriculum vitae*** terá peso 0,1 (um décimo).

8.3.1 - Para todas as áreas a Arguição será no mesmo dia e local, após a prova escrita.

ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, INFECTOLOGIA E/OU NEUROLOGIA

Medicina Intensiva, às 10h30, 2º andar, CTI (Centro de Terapia Intensiva)

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Transplante de Fígado, às 10h, 10º andar, Sala 1030

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: CLÍNICA MÉDICA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA e PSIQUIATRIA

Medicina do Sono, às 8h, 4º andar, Sala 430

ÁREA COM PRÉ-REQUISITO EM: PSIQUIATRIA

Psiquiatria da Infância e da Adolescência, às 8h30, Sala 339, 3º andar



8.3.2 - O candidato deverá comparecer para perante os examinadores munido do **currículum vitae completo, com todos os comprovantes,** inclusive os abaixo relacionados. Os comprovantes do *currículum vitae* poderão ser apresentados em cópia simples, não sendo necessária a autenticação:

- Dados sobre a instrução de 1º e 2º graus;
- Histórico escolar do curso médico;
- Declaração de conclusão de Residência Médica, constando que o programa de pré-requisito é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

8.3.3 - Os candidatos serão identificados através do documento de identidade, (recomendando se que tenham sido expedidos a, no máximo, 10 anos).

8.3.4 - O desempenho dos candidatos será avaliado pelos seguintes itens:

| Item | Temas | Nota máxima |
|------|---|-------------|
| 1 | Histórico escolar | 1 |
| 2 | Atividades assistenciais extra-curriculares | 1 |
| 3 | Atividades científicas | 1 |
| 4 | Atividades de ensino extra-curriculares | 1 |
| 5 | Atividades estudantis e de Residência Médica | 2 |
| 6 | Coerência com o <i>currículum vitae</i> apresentado | 1 |
| 7 | Postura, clareza, objetividade | 1 |
| 8 | Apresentação e comunicabilidade | 1 |
| 9 | Capacidade de auto-avaliação | 1 |

8.3.5 - Serão considerados, para análise do Currículo:

Item 1 - 10% da média aritmética de aprovação do candidato no curso médico, observada a ponderação do item 8.3.8;

Item 2 - Plantão voluntário, liga estudantil, estágio, busca de crivo externo (ter sido aprovado em prova do CREMESP ou para título de especialista);

Item 3 - Bolsa científica, estágio de pesquisas, publicações e apresentações em congressos;

Item 4 - Monitoria (especificar se com ou sem bolsa), cursos e congressos, língua estrangeira;

Item 5 - Atividades estudantis e de Residência Médica;

Item 6 - Coerência com *Curriculum Vitae* apresentado, evidenciando a documentação apresentada pelo candidato;

Item 7 - Postura, clareza, objetividade do candidato durante a entrevista;

Item 8 - Apresentação e comunicabilidade (fluência verbal e comunicabilidade);

Item 9 - Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional).

8.3.6 - As descrições do subitem anterior são exemplificativas, podendo o candidato apresentar outras correlatas aos temas.

8.3.7 - Os examinadores analisarão as atividades relacionadas pelos candidatos pela sua qualidade, e não quantidade, podendo, a seu critério, pontuá-las ou não.

8.3.8 - Para a pontuação do item 1, serão avaliadas

a) as características do internato:

4 semestres - peso 1;

3 semestres - peso 0,75;



2 semestres - peso 0,5.

b) nota mínima para aprovação:

5,00 - peso 1;

7,00 - peso 0,75;

10,00 - peso 0,5.

c) possuir a escola de origem hospital universitário próprio -peso 1; não possuir - peso 0,5.

d) o peso final será a somatória das alíneas anteriores dividida por 3, ou seja, $(a+b+c)/3$.

8.3.9 - A pontuação do item 1 será obtida multiplicando-se o peso final de que trata a alínea d) do subitem anterior por 10% da média aritmética do currículo escolar.

8.4 - A ausência do candidato a qualquer uma das fases implicará na sua eliminação do processo.

9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final estará disponível via **internet** através do site <http://www.hcrp.usp.br>, no dia **24/03/2017**, após às 16 horas.

9.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota no exame escrito. Persistindo, será adotado o seguinte critério até que se obtenha o desempate: **o de maior idade**.

9.3 - A classificação final será composta de listagem, por especialidade, dos candidatos aprovados.

9.4 - As relações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e na Internet na página do Hospital, no endereço <http://www.hcrp.usp.br>.

9.5 - Toda a documentação relativa à seleção será destruída por processo mecânico ou incinerada após a data mencionada no item 10.6. Os dados do processo seletivo serão mantidos em arquivos informatizados pelo prazo de 5 anos, contados da homologação do concurso.

9.6 - Eventuais comunicações com os candidatos serão efetuadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), no endereço informado no momento da inscrição e por meio de informativos disponibilizados no site <http://www.hcrp.usp.br>.

9.6.1 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informações disponibilizadas no site <http://www.hcrp.usp.br>.

10 - MATRÍCULA

10.1 - Os candidatos aceitos assinarão dia **29/03/2017 das 10h às 14h no HC Campus – Seção de Residência Médica-RH** formulário padrão de matrícula, pelo qual se submeterão às condições da Residência e aos regulamentos vigentes, e concordando com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa da respectiva área.

10.1.1 - Para essa matrícula, deverão apresentar:

- Currículo tipo Lattes, de preferência não encadernado;
- 1 Foto 3X4;
- Fotocópia do diploma de médico;
- Fotocópia do CPF, da Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;



- Para estrangeiros que atendam as condições da Resolução 1.831/08, do CFM, fotocópia do passaporte com visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa - CELPE-Bras;
- Fotocópia do comprovante de conclusão do Pré-requisito ou declaração emitida pela instituição do término previsto;
- Fotocópia do C.R.M.;
- Número da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A; (Para abertura da conta, o banco exige comprovante de residência de origem);
- Fotocópia do Cartão SUS (retirar número em Posto de Saúde ou Prefeitura da cidade de origem);
- Número de inscrição no PIS/PASEP ou INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: www.previdenciasocial.gov.br) como Contribuinte Individual;
- Quando for o caso, os documentos mencionados conforme item 4.3.3;
- Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas:
 - Febre Amarela
 - Hepatite B
 - MMR (Tríplice Viral)
 - Tétano (Dupla Adulto).
- Certificado digital, tipo A3 e-CPF, padrão ICP Brasil, validade 3 anos, armazenado em cartão (smart card). Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título exemplificativo, indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:
 - Certisign - <http://www.certisign.com.br/>
 - Serasa Experian - <http://serasa.certificadodigital.com.br/>
 - Soluti - <http://site.solutinet.com.br/2015/>
 - Valid - <http://www.validcertificadora.com.br/>

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto NÃO se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.

10.2 - Caso o candidato aprovado esteja inscrito no CRM de outro estado, deverá apresentar, juntamente com os documentos do item anterior, protocolo de pedido de registro no CRM - SP, devendo estar com inscrição definitiva até o dia 31/03/2017.

10.3 - Se o departamento responsável pela disciplina julgar necessário, os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da especialidade escolhida.

10.3.1 - Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 (cinco) dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pela COREME e um pelo Departamento.

10.3.2 - A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, da qual não caberá recurso.

10.4 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia **29 de março de 2017**.

10.5 - Os candidatos que não atenderem a data do item anterior serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitado a ordem de classificação dos candidatos.

10.6 - As convocações, na forma do item anterior, serão feitas de modo que o candidato assumira as atividades imediatamente, respeitando o limite máximo de **31/03/2017**.



10.7 - O candidato, que for convocado para ser incorporado em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, poderá requerer o trancamento da matrícula na forma da Resolução CNRM nº 04/11 por período de 1 (um) ano, para fins de prestação do **serviço militar**.

10.7.1 - O trancamento da matrícula implica na suspensão automática do pagamento da bolsa.

10.7.2 - O Médico Residente deverá requerer o seu reingresso à COREME até o dia 30 de julho do ano em que presta o Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica, sob pena de perda automática da vaga.

10.7.3 - A reserva de vaga tratada neste item limita-se ao número das credenciadas pela CNRM para a respectiva especialidade.

10.7.4 - Na eventualidade de serem incorporados candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

10.7.5 - Os candidatos que trancarem a matrícula, mas não cumprirem na integralidade o Serviço Militar, não terão direito a assumirem as vagas que lhes forem reservadas.

11 - RESIDÊNCIA

11.1 - Além dos direitos garantidos pela lei 6.932/81, aos Residentes serão assegurados:

- tratamento médico no HCFMRP-USP durante o período de Residência;
- refeições no HCFMRP-USP;
- licença, a contar do evento, por 8 dias em virtude de casamento e por 3 dias devido a falecimento de parente até 2º grau.

11.2 - A bolsa de estudos será paga em parcelas mensais através de depósito em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil S/A, em valor definido pelas entidades competentes.

11.2.1 - O HCFMRP-USP oferecerá bolsas advindas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

11.3 - As atividades dos Médicos Residentes serão desenvolvidas não somente na sede do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e sua Unidade de Emergência, mas, também, nas entidades a ele conveniadas, tais como o Hospital Estadual de Ribeirão Preto, o Hospital Estadual de Américo Brasiliense, Mater, Centro de Saúde Escola, Hospital de Serrana e outras que vierem a integrar seu complexo.

11.4 - Todos os programas relacionados neste Edital estão credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

11.5 - A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.6 - Somente terão prevalência sobre as regras previstas neste Edital às deliberações e/ou resoluções da CNRM que, eventualmente, contrariem as condições aqui previstas. Caso sejam baixadas novas deliberações e /ou resoluções pela CNRM, serão feitas as necessárias modificações neste Edital, que poderão consistir em anulação de dispositivos, ou cancelamento de programas ou redução de vagas.

11.7 - Os candidatos obterão maiores informações:



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



- a) no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário, Monte Alegre, CEP 14.048-900, Ribeirão Preto, SP, Telefones (16) 3602-2164 e 3602-1548;
- b) correio eletrônico: coreme@hcrp.usp.br ou gs-164@hcrp.usp.br;
- c) via Internet no endereço <http://www.hcrp.usp.br>, aba Ensino - **Residência Médica - Edital Especialidades / Áreas de Atuação.**

11.8 - A Comissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Seção de Residência Médica, por telefone ou por mensagem eletrônica (v. item 11.7 acima).

11.9 - **É terminantemente proibida a acumulação de atividades de médico residente e médico contratado do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, independentemente da área, devendo o interessado optar por uma delas.**



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE) - Lei Estadual nº 12.782/2007

NOME:

RG :

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena, das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).

Local e Data

Assinatura do candidato
(conforme o documento de identidade)

OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formado PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.